

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 270 - 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINAS 02 A 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 11 E 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINAS 13 E 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 16 E 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINAS 18 A 20

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 10/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir especificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 08.197.295-40/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 269.074.588-70, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Parlamentar, vinculada ao Gabinete do Vereador Jose Carlos Marques Pessoa, a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**  
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIANº 11/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DIEGO FERREIRA DE JESUS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1299950965/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 036.821.835-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Parlamentar, no Gabinete do Vereador Jose Carlos Marques Pessoa, a partir de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 12/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir especificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. EVA DIAS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 07.885.744-93/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 878.983.065-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Parlamentar, vinculada ao Gabinete do Vereador Leonardo Quintero Vasconcelos, a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 013/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir especificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SANDRA APARECIDA SOUZA BORGES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12105283-47/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 013.429.825-09, vinculada cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, a partir de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 14/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AUTAMIR DE ARAÚJO LEITE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 03.086.860-20/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 359.974.605-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, a partir de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo CC3, da Lei n.º 1.743, de 25 de março de 2015.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 15/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SANDRA APARECIDA SOUZA BORGES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12105283-47/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 013.429.825-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Parlamentar, no Gabinete do Vereador Leonardo Quintero Vasconcelos, a partir de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 001-2018

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Locação e manutenção de softwares contendo: sistema de publicidade dos atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Brumado, o que compreende as funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação on-line e impressa dos referidos atos, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado no ICP-Brasil, assim como disponibilização de links no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Brumado relacionados a sua organização político-administrativo e dados de interesse público, bem como relacionado às Contas Públicas do Legislativo, nos termos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99. Deverá ser disponibilizado ainda um sistema de envio, entrega, recebimento e gerenciamento dos documentos sujeitos a divulgação na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Brumado em atendimento a Lei de Acesso a informação 12.527/11 e um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos a ser instalado em computador da Câmara, com monitoramento da empresa contratada, sem limites de páginas digitalizadas.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Licitação 001/2018, Pregão Presencial, originado do Processo Administrativo nº 005/2018 de 02.01.2018, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brumado, durante o ano legislativo de 2018.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 002/2018 supracitado originado do Processo Administrativo nº 006/2018, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de material elétrico com certificação do INMETRO atendendo as normas da ABNT, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 004/2018 supracitado originado do Processo Administrativo nº 012/2018, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 01 de fevereiro de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

## DECRETO

## Nº 1414/2018

DECRETO Nº 1.414, de 1º de fevereiro de 2018.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE , conforme IN/MI 02/2016. Estiagem – 14110.

O Senhor, José Roberto Neves, Prefeito (a) do Município de Caculé, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que a irregular distribuição da precipitação pluviométrica verificada no Município de Caculé, principalmente na zona rural e durante todo o ano de 2016, têm gerado graves prejuízos às atividades produtivas do município em especial à agricultura e pecuária;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: perda de aproximadamente 80% das lavouras plantadas no município, principalmente pastagens e forrageiras, morte animais dos rebanhos bovinos, caprinos, ovinos, suínos e também aves;

III – Que o parecer da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 14110 – **COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**José Roberto Neves**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Guajeru-Bahia, 01 de Fevereiro de 2018

OFÍCIO Nº 04/2018

Ilmº Sr. Gerente do Banco do Brasil, AG. 1048-0  
Condeúba - Bahia

Assunto: Solicitação de abertura de conta corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, GILMAR ROCHA CANGUSSU, inscrito no CPF nº 926.453.645-00 e RG nº 369533-29, no uso das competências atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto ao Banco do Brasil S/A, para ordenação, despesas e recebimento de recursos de convênio, solicita abertura de conta corrente específica com seguinte denominação: **Desenbahia Pavimentação**. Ficará o tesoureiro, Bruno Souza Brito, inscrito no CPF nº 048.191.175.80 e RG nº 55.517.123-1, responsável, juntamente com o Prefeito deste Município, pela movimentação financeira e os seguintes poderes abaixo:

1. Emissão de cheques;
2. Abertura de contas de depósito;
3. Autorização de cobranças;
4. Passar recibo, receber e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
9. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
10. Efetuar transferência para mesma titularidade;
11. Encerrar contas de depósito;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, em 01 de Fevereiro de 2018.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BRUNO SOUZA BRITO  
TESOUREIRO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417-2252 - Guajeru - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**Contrato administrativo nº 150/2016 - FMS.**

**Objeto: Prestação de serviços médicos na USF Alípio Sérgio Carlos Garcia.**

**Contratado: Antônio Sabino Oliveira Rodrigues, CPF nº 909.426.045-04**

O MUNICÍPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, com base na L. 8.666/93, art. art. 79, inc. II, considerando razões de índole administrativa, resolve rescindir unilateralmente o contrato administrativo em epígrafe.

Guajeru (BA), 01 de fevereiro de 2018.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

ÉRICA LEAL CANGUSSU  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 053/2017 ADJ./HOM.****ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

A Comissão de Pregão Presencial desta Prefeitura Municipal de Ituaçu - Bahia, através do seu Pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 053/2017 - **ADJUDICA** o objeto da Licitação - realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos destinados ao atendimento da demanda das Secretarias, deste Município para as Empresas: **GRL COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, menor preço no **Lote 01** – (R\$ 176.000,00) – **Lote 02** – (R\$ 60.000,00); **Lote 03** – (R\$ 97.480,00); **Lote 07** – (R\$ 50.000,00); **Lote 09** – (R\$ 98.999,55); **Lote 11** (R\$ 85.998,00); **Lote 15** (R\$ 20.999,25); **Lote 16** (R\$ 80.850,00), **Lote 17** (R\$ 93.391,80) e **Lote 18** (R\$ 169.000,00); **JM & PSS COMÉRCIO LTDA ME**, menor preço cotado no **Lote 06** (R\$ 35.700,00) e **Lote 12** (R\$ 79.899,90) e **EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS ME**, menor preço no **Lote 04** (R\$ 11.699,50), **Lote 05** (R\$ 8.500,00), **Lote 08** (R\$ 3.878,00), **Lote 10** (R\$ 33.635,50), **Lote 13** (R\$ 6.196,75), **Lote 14** (R\$ 7.826,00).

Ituaçu - Bahia, 02 de janeiro de 2018.

---

EDILSON NOVAIS SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

O Prefeito Municipal de Ituaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 053/2017 – objeto: realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos destinados ao atendimento da demanda das Secretarias, deste Município ; e atendendo ao Parecer da Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** esse Pregão Presencial nº 053/2017, às empresas vencedoras: **GRL COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, menor preço no **Lote 01** – (R\$ 176.000,00) – **Lote 02** – (R\$ 60.000,00); **Lote 03** – (R\$ 97.480,00); **Lote 07** – (R\$ 50.000,00); **Lote 09** – (R\$ 98.999,55); **Lote 11** (R\$ 85.998,00); **Lote 15** (R\$ 20.999,25) ; **Lote 16** (R\$ 80.850,00), **Lote 17 (R\$ 93.391,80)** e **Lote 18 (R\$ 169.000,00)**; **JM & PSS COMÉRCIO LTDA ME**, menor preço cotado no **Lote 06** (R\$ 35.700,00) e **Lote 12** (R\$ 79.899,90) e **EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS ME**, menor preço no **Lote 04** (R\$ 11.699,50), **Lote 05** (R\$ 8.500,00), **Lote 08** (R\$ 3.878,00), **Lote 10** (R\$ 33.635,50), **Lote 13** (R\$ 6.196,75), **Lote 14** (R\$ 7.826,00).

Ituaçu - Bahia, 02 de janeiro de 2018.

---

ADALBERTO ALVES LUZ  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de combustíveis na sede deste município, distrito de Irundiara, povoado de Itumirim e nas Cidades de Caculé e Vitória da Conquista, conforme edital e anexos. Data: 19/02/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda à sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 31 de Janeiro de 2018.

João Paulo da Silva Souza  
Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**  
**Sistema de Registro de Preços**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a famílias carentes, conforme edital e anexos. Data: 20/02/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 01 de fevereiro de 2018. João Paulo da Silva Souza– Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**  
**LEILÃO Nº 01-2018**

A PM de Jacaraci torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberto o Leilão nº 01/2018, que tem por objeto a alienação de 01 (um) veículo automotor e 01 (uma) máquina Patrol HWB, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município. A sessão se dará dia **20 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitações, na sede da PM, no seguinte endereço: Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º pavimento – centro. Tel: (77) 34662151 Jacaraci-Bahia 01 de fevereiro de 2018. Wellington Aparecido Gonçalves – Leiloeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº.: 001/2018****Processo Administrativo nº: 011/2018**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2018, tendo como objeto: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE POLTRONAS (encosto e assento) DE ÔNIBUS ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO.**

Contratado: **DENILSON NUNES MORAIS**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 140.792.228-90 sob o nº e RG de Nº 25.768.838-9, com sede a Rua Maciliano, 79/ Centro/ Montezuma/MG. Neste ato representado pelo próprio, ficando contratado pelo valor de **R\$ 3.081,75 (três mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Vigência: IMEDIATO.**

---

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO****Dispensa de licitação: Nº 001/2018****Contrato: 006/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

**CONTRATADO:** DENILSON NUNE S MORAIS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 140.792.228-90 sob o nº e RG de Nº 25.768.838-9, com sede a Rua Maciliano, 79/ Centro/ Montezuma/MG. Neste ato representado pelo próprio.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE POLTRONAS (encosto e assento) DE ÔNIBUS ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é imediato.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.081,75 (três mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Mortugaba, 01 de fevereiro de 2018.

---

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PARAMIRIM  
AMADA TERRA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**Nº 001/2018**

**Art. 1º** - O secretário Municipal de Educação no uso das suas atribuições torna público o Edital de seleção de residentes da Casa do Estudante de Paramirim (CEP) em Vitória da Conquista.

**Art. 2º** - O processo seletivo será realizado em quatro etapas: entrega de documentação, avaliação psicossocial, reunião com Comissão de seleção e averiguação do enquadramento nos critérios desse edital.

**Art. 3º** - Todas as etapas serão realizadas no Núcleo da Terceira Idade, localizado à Rua Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 214, bairro Centro, em Paramirim - BA.

**Art. 4º** - A Comissão de Seleção receberá os documentos necessários no local acima indicado no dia 05 de fevereiro de 2018, segunda-feira entre as 8 e às 11h30min e as 14 e as 16h30min.

**Art. 5º** - A avaliação psicossocial será realizada as nove (09) horas do dia 05 de fevereiro de 2018, em local supramencionado.

**Art. 6º** - A reunião com a Comissão de Seleção ocorrerá:

- I - As quatorze (14) horas para candidatos que nunca tenham residido na CEP;
- II - As dezesseis (16) horas para candidatos que já tenham residido na CEP;

**Art. 7º** - Os documentos que trata o art. 4º desse Edital, são:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- IV - Comprovante de residência;
- V - Comprovante ou declaração de inscrição ou matrícula em Instituição de Ensino em Vitória da Conquista;
- VI - Atestado de antecedentes criminais, emitido por Polícia Civil do Estado;
- VII - 2 (duas) foto 3x4;
- VIII - Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com



- IX - Autorização dos responsáveis legais, registrada em cartório (menor de 18 anos);
- X - Questionário socioeconômico devidamente preenchido;
- XI - Questionário psicossocial devidamente preenchido;
- XII - Declaração de autenticidade;
- XIII - Cartão do SUS;
- XIV - Termo de compromisso com o Regimento Interno, suas emendas e regulamentos, com firma reconhecida em cartório.

**Art. 8º** - São critérios para participação nessa seleção:

- I - ser munícipe de Paramirim-BA;
- II - ser oriundo de escola pública;
- III - ter concluído o ensino médio;
- IV - contar como renda total do grupo familiar de até dois (2) salários mínimos;
- V - estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino de Vitória da Conquista - BA;
- VI - cumprir toda a normativa que rege o ingresso e permanência na CEP nos termos desse Edital e do Regimento Interno da Casa do Estudante de Paramirim.

**Art. 9º** - Ao final do processo seletivo a Comissão divulgará lista de residentes aprovados e as providências necessárias ao efetivo ingresso na CEP.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Paramirim, 31 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Domingos Belarmino da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

*Domingos Belarmino da Silva*  
Secretário de Educação  
Dez/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****LEI Nº 210 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Altera o art. 1º da Lei nº 190, de 27 de março de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 190, de 27 de março de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º -** O aluno de cada escola pública, da rede municipal de ensino, maior de 16 anos de idade, concluinte do ensino fundamental II, que no final do ano letivo obtiver maior média escolar, fará jus a uma bolsa estágio mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao longo do ano seguinte, exceto o que for contemplado pelo estabelecido na Lei nº 07/1993.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim - BA, em 28 de dezembro de 2017.

  
**Gilberto Martins Brito**  
Prefeito